



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 001/08

Prorroga os mandatos dos Representantes das Categorias do Magistério e dos Representantes dos Centros Setoriais no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá prazos para as novas eleições.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto da UERJ, aprovou em sessão realizada em 28 de março de 2008 e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos Representantes das Categorias do Magistério e dos Representantes dos Centros Setoriais no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a plenitude de suas atribuições, até a homologação das eleições pelo Conselho Universitário que não poderá ultrapassar 30 de maio de 2008.

Art. 2º - As eleições para Representantes das Categorias do Magistério e dos Representantes dos Centros Setoriais no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, relativas ao mandato de 2008-2010, ocorrerão segundo calendário proposto pela Comissão Eleitoral designada para este fim.

Parágrafo único - Os Representantes eleitos serão empossados na primeira Sessão do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão após a homologação dos resultados.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 31 de março de 2008.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR